

DELIBERAÇÃO Nº 087/2021

Ad referendum

Dispõe sobre a atualização do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande para o exercício 2021.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG**, criado pelo Decreto Presidencial s/n de 03 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Deliberação CBHVG nº 083, de 02 de dezembro de 2020, que “*aprova o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) dos recursos da cobrança do Rio Verde Grande, referente aos exercícios 2021 a 2022 e dá outras providências*”;

Considerando a Nota Técnica da Agência Peixe Vivo nº 010/2021, que justifica a necessidade de atualização de valores previstos na ação 4.2.2, em razão da constatação da existência de saldo remanescente referente do ano de 2020 para despesas de custeio da entidade delegatária;

Considerando a impossibilidade temporária de se promover reuniões para consulta ao Plenário do CBHVG, em razão das recomendações das autoridades de saúde no tocante à adoção de medidas de prevenção ao contágio e propagação do novo Coronavírus (COVID19) e;

Considerando a aprovação por parte da Diretoria do CBHVG, relatada na Ata de reunião, realizada por videoconferência no dia 09 de março de 2021;

Considerando a atribuição conferida ao Presidente do CBHVG de decidir *Ad referendum* sobre casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário na reunião subsequente, conforme inciso VI, Art. 26 do Regimento Interno do CBHVG.

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar *Ad referendum* do Plenário à Agência Peixe Vivo a promover atualização de valores na ação 4.2.2 do Plano da Aplicação Plurianual (PAP) 2021-2022, conforme apresentado a seguir:

Ação 4.2.2 - Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária passa a ter disponível o orçamento de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) para o ano exercício de 2021.

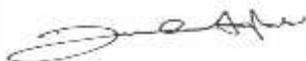
Parágrafo único. As demais ações planejadas no PAP 2021-2022 permanecem inalteradas em seus valores e metas aprovadas conforme a Deliberação CBHVG nº 83/2020.

Art.2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;
- II. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- III. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Estado da Bahia (INEMA) e;
- IV. À Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Montes Claros/MG, 16 de março de 2021.



Dirceu Colares de Araújo Moreira

Presidente do CBH Verde Grande

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Pça Lindolfo Laughton, nº 1.373, Bairro Alto São João – CEP: 39400-575 - Montes Claros/MG

Tel. (38) 3213 0647 Site: www.verdegrande.org.br E-mail: cbhverdegrande@gmail.com

ANEXO ÚNICO - NOTA TÉCNICA - AGÊNCIA PEIXE VIVO Nº 010/2021

Motivo: Solicitação de atualização do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2021-2022 da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande

1- Introdução

O Plano de Aplicação Plurianual 2021-2022 (PAP 2021-2022) foi aprovado pelo Plenário do CBH Verde Grande, no dia 02 de dezembro de 2020 por meio da Deliberação 083/2020.

O PAP 2021-2022 é subdividido em ações de investimentos, correspondentes à parcela de 92,5% do total arrecado com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e também por ações de manutenção da entidade delegatária e do comitê, que correspondem à parcela dos 7,5% do total arrecado com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.

De forma imprevista, ocorreu um saldo de cerca de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no recurso disponível para o custeio da entidade delegatária ao final do ano de 2020, provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Verde Grande. Este saldo foi automaticamente transportado para o ano de 2021, entretanto, o PAP 2021-2022 aprovado pelo CBH Verde Grande não contemplou a sua alocação para utilização no custeio da entidade delegatária.

Pelo imprevisto anteriormente apresentado, a Agência Peixe Vivo sugere e solicita ao CBH Verde Grande a alteração do PAP 2021-2022 com o incremento desse recurso na ação 4.2.2 - Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária para o ano de 2021.

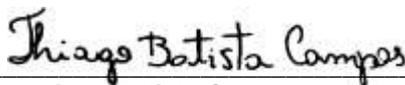
Ação do PAP 2021-2022	Valor aprovado (2021)	Novo valor solicitado (2021)
4.2.2 - Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	R\$ 2.760,00	R\$ 11.760,00

Não é sugerida ou solicitada a modificação dos valores para desembolso da ação 4.2.2 para o ano de 2022. Também não é solicitada a realização de retificação de valores em nenhuma outra ação prevista no PAP 2021-2022.

2- Nova estrutura do PAP 2021-2022

Caso venha a ser acatada a possibilidade de atualização do PAP 2021-2022 anteriormente aprovado pelo CBH Verde Grande a partir da Deliberação nº 083/2020, a nova estrutura do PAP 2021-2022 passará a ser aquela apresentada no Anexo Único desta Nota Técnica.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2021.



Thiago Batista Campos
Gerente de Projetos da Agência Peixe Vivo



Rúbia Santos Barbosa Mansur
Gerente de Integração da Agência Peixe Vivo



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

ANEXO ÚNICO DA NOTA TÉCNICA APV 010/2021 - PROPOSTA DO PAP 2021-2022 DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP - PADRÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO NO MOP PRH	ID ALFANUMÉRICA DA AÇÃO NO MOP PRH	RESERVAÇÃO SEGUNDO MOP PRH-VG	TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META ANO 1	META ANO 2	META GLOBAL	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) ANO 1	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) ANO 2	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
1	8	4	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.8.4	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento de segurança hídrica	2.9.2 - Elaborar e implementar projetos para aumento da segurança hídrica no meio rural.	2.9.2	Imediata	P	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causados por cheias e escassez hídrica.	Desenvolvimento de estudos, projetos, obras relacionados às intervenções recomendadas no Plano Nacional de Segurança Hídrica: obras de barragens, canais, eixos de integração e sistemas adutores de água.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.	Estudo/Plano/Projeto/Obra elaborados/implementados	Unidade	01 estudo preliminar elaborado	0	01 estudo preliminar elaborado	105.000,00	0,00	105.000,00
1	11	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	A	Promover o reconhecimento do comitê pela população da bacia, bem como o conhecimento de seu trabalho e dos resultados de suas ações	Elaboração de plano de Comunicação Social. Implementação do plano utilizando os diversos canais. Veiculação de notícias e avisos de interesse dos membros do Comitê. Promoção da transparência das ações e incentivar a participação em fóruns de interesse do referido colegiado.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.	Ações de comunicação	Unidade	Produtos de comunicação: divulgação, 01 vídeo institucional e 01 cartilha	0	05 produtos comunicação	130.000,00	0,00	130.000,00
1	11	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos.	4.3.1	Curto prazo	P	Garantir a participação da sociedade em temas afetos à bacia hidrográfica.	Realização de consultas públicas, encontros técnicos, oficinas de trabalho, e/ou viabilização de participação da sociedade por outros meios, inclusive virtuais, que possibilitem a discussão de questões relacionadas à bacia hidrográfica.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.	Processo eleitoral finalizado	Unidade	Processo eleitoral realizado (termo de posse assinado)	0	Processo eleitoral realizado (termo de posse assinado)	40.000,00	0,00	40.000,00
1	11	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.3	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	4.1.1 - Elaborar e implementar programa de educação ambiental da bacia	4.1.1	Médio prazo	A	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.	Realização de processos formativos.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009, e Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.	Ações de execução do Plano de educação ambiental	Unidade	0	Ações de educação ambiental determinadas no Plano de Educação Ambiental da Bacia	Ações de educação ambiental determinadas no Plano de Educação Ambiental da Bacia	0,00	75.000,00	75.000,00
3	1	1	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	5.1.1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	A	Prover condições para que os representantes de bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica.	Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, e Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.	Relatório cumprimento agenda CBH VG	Unidade	01 Relatório com o cumprimento da agenda anual de atividades do CBH	01 Relatório com o cumprimento da agenda anual de atividades do CBH	02 Relatórios com o cumprimento da agenda anual de atividades do CBH	15.000,00	15.000,00	30.000,00
3	1	3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	5.1.3	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos.	4.3.1	Curto prazo	A	Prover condições para que os representantes de bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Prover o pagamento das despesas de deslocamento dos membros do comitê de bacia hidrográfica.	Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009, e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.	RP de membros do CBH participantes nas reuniões	Unidade	mínimo 02 membros custeados em eventos externos. Relatório comprobatório de pagamento de despesas de membros do CBH	mínimo 02 membros custeados em eventos externos. Relatório comprobatório de pagamento de despesas de membros do CBH	04 membros custeados em eventos externos. Relatórios comprobatórios de pagamento de membros do CBH	15.000,00	15.000,00	30.000,00
4	1	1	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.1.1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Infraestrutura e manutenção da sede ou subsele do comitê de bacia hidrográfica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A	Prover condições adequadas para o funcionamento do comitê de bacia hidrográfica.	Aluguel de escritórios, aquisição de material e serviços.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.	Sede e/ou subsele do CBH instalada e operante	Relatório	Unidade em funcionamento	Unidade em funcionamento	Unidade em funcionamento por 2 anos	4.200,00	4.484,00	8.684,00
4	2	2	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A	Realizar a gestão documental, administrativa, patrimonial e financeira da entidade delegatária.	Organização das necessidades, dos meios e dos recursos, com vistas a uma gestão eficiente, em conformidade com a legislação pertinente.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, Resolução ANA nº 97, de 10 de dezembro de 2018, Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019, e Resolução ANA nº 122, de 18 de dezembro de 2018.	Relatório administrativo do funcionamento	Relatório de Gestão	01 Relatório de Contas	01 Relatório de Contas	02 Relatórios de Prestação de Contas	11.780,00	2.959,20	14.739,20
4	2	5	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.5	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A	Garantir a participação e o envolvimento do pessoal administrativo e do dirigente em assuntos relacionados às suas atribuições.	Custeio de transporte, hospedagem e alimentação ao pessoal administrativo e ao dirigente para o cumprimento da agenda de trabalho.	Resolução ANA nº 28, de 1º de junho de 2020, e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.	RP participantes e/ou eventos	Relatório de Viagens	Relatórios de viagens	Relatórios de viagens	Relatórios de viagens	4.791,00	4.505,80	9.296,80